



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID  
Criado pela L.C. nº 108 de 27/12/2006  
CNPJ: 08.797.960/0001-36 Gestão 2016-2019

---

**PORTARIA Nº 081/2017/ADM/PREVID**

***“Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD para provimento de vagas dos cargos de Contador, Economista e Técnico Administrativo”.***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar municipal nº 108/2006, manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal, que permite a prorrogação da validade dos concursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, caput, da Lei Complementar municipal nº 107/2006, que prevê a possibilidade de prorrogação de validade de concurso público dentro dos limites constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.3 do Edital FAPEMS/PREVID 001/2015 (abertura de vagas), que estabelece que o prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da HOMOLOGAÇÃO do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do PREVID;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado nos termos do Edital FAPEMS/PREVID 011/2015 e publicado no Diário Oficial do Município n.º 4044, página 03, de 02 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

PRORROGAR por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final realizada no Edital FAPEMS/PREVID 011/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro do Instituto de Previdência Social dos servidores do município de Dourados/MS, para os cargos de Contador, Economista e Técnico Administrativo.

Dourados/MS, 31 de agosto de 2017.

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente